



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL Nº 02/2014
EDITAL Nº 01 – PIBITI/CNPq/UNICRUZ**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para distribuição das quotas de bolsas ofertada pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBITI/CNPq), nos seguintes termos:

1. Da Finalidade:

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBITI/CNPq) visa estimular os estudantes de graduação às atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias do desenvolvimento tecnológico e dos processos científicos de inovação.

2. Dos Objetivos:

2.1. Contribuir para a formação e inserção de acadêmicos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.2. Incentivar a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora dos mais diversos setores, dentre eles o empresarial, do País.

2.3. Contribuir na formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa, inovadora e empreendedora na sua comunidade.

2.4. Incentivar a formulação de uma política de inovação tecnológica nos diversos setores ligados ao desenvolvimento regional.

2.5. Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação.

2.6. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação em atividades científicas, tecnológicas e inovadoras.

3. Do Público Alvo:

3.1. Professores doutores, atuantes em Programas reconhecidos pela CAPES ou em propostas de curso *Stricto Sensu* da instituição, que estejam exercendo plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual, nas diferentes áreas do conhecimento, em regime de trabalho de tempo integral ou parcial.

4. Do Objeto de Apoio:

4.1. O presente edital prevê a concessão de bolsas de Iniciação tecnológica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBITI/CNPq) destinadas aos acadêmicos selecionados como bolsistas.

4.2. Cada professor poderá orientar no máximo dois bolsistas de iniciação tecnológica, sendo que a segunda bolsa somente será concedida após todos os professores que tiverem projetos aprovados terem sido contemplados, conforme disponibilidade das bolsas, cujo critério será pela pontuação geral.

4.3. A cota de bolsas será definida, *a posteriori*, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico a partir de junho de 2014.

5. Dos Requisitos para inscrição:

5.1. Quanto ao Orientador:

5.1.1. Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo integral ou parcial, com titulação de doutor obtida em Programas reconhecidos pela CAPES, que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual nas diferentes áreas do conhecimento.

5.1.2. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.1.3. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

5.1.4. Estar com o Currículo atualizado na Plataforma Lattes;

5.1.5. Submeter todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

5.2. Quanto ao Professor Colaborador:

5.2.1. Ser pesquisador, com titulação de doutor, mestre ou especialista em programas reconhecidos pela CAPES, em regime de trabalho de tempo integral ou parcial.

5.2.2. Ser pesquisador com produção científica e/ou artística/cultural regulares na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa.

5.2.3. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.2.4. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – UNICRUZ.

5.3. Quanto ao Professor Colaborador Externo:

5.3.1. Ser pesquisador, com titulação de doutor ou mestre, em programas reconhecidos pela CAPES, com atuação vinculada a uma instituição de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão.

5.3.2. Possuir produção científica e/ou artística/cultural regulares na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa.

5.3.3. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.3.4. Apresentar termo de anuência assinado e concordando com as disposições inseridas no modelo.

5.4. Quanto ao Bolsista:

5.4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela Instituição;

5.4.2. Ter concluído, pelo menos um semestre do curso de graduação;

5.4.3. Demonstrar bom desempenho acadêmico;

5.4.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;

5.4.5. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades previstas no plano de trabalho;

5.4.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas.

5.4.7. Ter conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de Iniciação Científica.

5.4.8. Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

6. Dos Compromissos e Direitos do Orientador:

6.1. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e evitando conflito de interesse.

6.2. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e não exceda nove meses de vigência da bolsa.

6.3. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista, como estudante, no respectivo Grupo de Pesquisa cadastrado junto ao Diretório do CNPq, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

6.4. Apresentar um relatório parcial semestral em data a ser informada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

6.5. Apresentar Relatório Técnico ao final do período de concessão da bolsa.

6.6. Manter Currículo *Lattes* atualizado.

6.7. Apresentar os resultados da pesquisa em evento específico que a Universidade promoverá.

6.8. É vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica do programa que deliberará pela continuidade, ou não, do projeto sob nova orientação.

6.9. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

7. Dos Compromissos e Direitos do Bolsista:

- 7.1. Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme plano de trabalho aprovado.
- 7.2. Apresentar ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados através de relatório técnico.
- 7.3. Participar dos eventos de bolsistas e grupos de pesquisa, bem como submeter trabalho ao Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta;
- 7.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da CNPq.
- 7.5. O bolsista terá direito a receber mensalmente o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) do CNPq, cujo valor será depositado em conta corrente no Banco do Brasil (informada pelo orientador no momento de cadastro do bolsista).
- 7.6. Devolver ao CNPq, em valores atualizados e acrescidos de juros previstos em lei, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8. Do Comitê Institucional:

- 8.1. O Comitê Institucional é composto por professores pesquisadores da UNICRUZ com titulação de Doutor e relevante produção científica, conforme prevê o regulamento de Pesquisa da UNICRUZ.

9. Dos Compromissos do Comitê Institucional:

- 9.1. Atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente no processo de seleção e de avaliação do PIBITI/CNPq/UNICRUZ.
- 9.2. Elaborar pareceres por solicitação do Comitê Externo.
 - 9.2.1. O parecer para cada solicitação deverá ser elaborado em formulário padronizado e no caso das solicitações não aprovadas, os motivos devem ser claramente justificados.
- 9.3. Participar das reuniões com o Comitê Externo durante o processo de seleção ou por solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- 9.4. Analisar relatórios parciais e finais do Programa PIBITI/CNPq/UNICRUZ elaborando parecer, o qual será repassado ao Comitê Externo.
- 9.5. Comparecer às sessões de trabalhos resultantes das pesquisas desenvolvidas no Programa, apresentados em Seminário de Pesquisa.

10. Do Comitê Externo:

- 10.1. O Comitê Externo é composto por professores pesquisadores com titulação de Doutor e Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, de outras instituições conforme prevê o regulamento de Pesquisa da UNICRUZ, e que realizam avaliação dos projetos de pesquisa.

11. Dos Compromissos do Comitê Externo:

11.1. Atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente no processo de seleção e de avaliação do programa PIBITI/CNPq/UNICRUZ.

11.2. Elaborar pareceres para cada projeto avaliado.

11.2.1. O parecer para cada solicitação deverá ser elaborado em formulário padronizado e no caso das solicitações não aprovadas, os motivos devem ser claramente justificados.

11.3. Participar das reuniões com o Comitê Institucional durante o processo de seleção ou por solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

11.4. Analisar os pareceres dos relatórios parciais e finais do Programa PIBITI/CNPq/UNICRUZ elaborado pela Comissão institucional.

11.5. Comparecer às sessões de trabalhos resultantes das pesquisas desenvolvidas no Programa, apresentados em Seminário de Pesquisa.

11.6. Enviar ao CNPq formulários, em prazo máximo de 10 dias, referentes aos processos de seleção e avaliação do Programa PIBITI/CNPq/UNICRUZ.

12. Das Inscrições e vigência das bolsas:

12.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 12 de maio a 08 de julho até às 23h59 minutos.

12.2. Período da Vigência do apoio: 12 (doze) meses: de agosto de 2014 até julho de 2015.

13. Do Processo de Seleção:

13.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, com o apoio da Comissão Científica Institucional, fará a triagem inicial para verificação do atendimento ao Edital e mérito da proposta, elaborando parecer.

13.2. A Comissão Científica Externa também fará a análise *in loco* e dará parecer quanto ao mérito dos projetos de pesquisa (peso 7,0).

13.3. A produção científica do professor pesquisador será avaliada atendendo aos critérios de avaliação, conforme tabela de produção científica vigente, definida pelo Ato Normativo nº 01/2014, de 26 de fevereiro de 2014 (peso 3,0).

13.4. Projetos que obtiverem nota inferior a seis (6,0) pontos, serão automaticamente reprovados, não cabendo recursos.

13.5. A classificação dos pedidos dar-se-á com base nos critérios previamente aprovados, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de quotas de apoio disponibilizadas pelo CNPq.

13.6. A classificação final será realizada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, analisada e aprovada pela Comissão Científica Institucional.

13.7. Datas de Seleção:

Período das Inscrições	12 de maio a 08 de julho de 2014
Avaliação da documentação e projetos pela Comissão Científica Institucional	10 de julho de 2014

Avaliação dos projetos pela Comissão Científica Externa	11 de julho a 01 de agosto de 2014
Divulgação dos projetos pré-classificados	05 de agosto de 2014
Prazo para recebimento de recurso(s)	06 de agosto de 2014
Avaliação dos Recursos	07 de agosto de 2014
Divulgação dos projetos aprovados	07 de agosto de 2014
Indicação dos Bolsistas ¹	08 a 14 de agosto de 2014
Vigência	Agosto de 2014 até julho de 2015

14. Da documentação exigida ao Pesquisador:

14.1. A documentação deverá ser enviada em arquivo doc. (Word) ou em formato PDF (*Portable Document Format*), através do Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ, disponível no seguinte endereço: <http://nic.unicruz.edu.br/sspunicruz>.

14.2. Todos os modelos de documentos a serem enviados para a inscrição, estarão disponíveis no Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ.

14.3. A documentação que deverá ser enviada consiste em:

14.3.1. Uma (01) cópia Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

14.3.2. Uma (01) cópia do Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas²,

14.3.3. Uma (01) cópia da Carta de Anuência assinada pelo(s) respectivo(s) colaborador(es).

14.3.4. Uma (01) cópia da Tabela de Produção Científica, conforme tabela vigente

14.4. Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação tenha sido enviada até o prazo estabelecido no item 08 (oito) deste edital.

14.5. Não será aceita documentação submetida por outro meio que não seja o Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ.

14.6. Os currículos Lattes deverão estar atualizados até a data limite de submissão dos projetos.

14.7. Só serão avaliados projetos enviados por professores que não tenham nenhum tipo de pendência junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, relacionada à entrega de relatórios referentes a editais, sejam de pesquisa ou de extensão, junto a FAPERGS e ao CNPq.

15. Das Disposições finais:

15.1. Os professores pesquisadores poderão solicitar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reconsideração, por escrito, quanto ao resultado da pré-classificação dos projetos. Os pedidos serão recebidos impreterivelmente até o dia 06 (seis) de agosto de 2014 e serão analisados pela Comissão Científica Institucional.

¹ Os bolsistas deverão ser indicados impreterivelmente neste período em virtude de que documentação precisa ser enviada ao CNPq até este prazo. Os alunos indicados como bolsista deverão ter conta corrente na agência do Banco do Brasil.

² O projeto deverá ser apresentado conforme o modelo disponível no Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ



15.2. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de reconsideração, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

15.3. Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

15.4. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, através do telefone: (0XX) 55 3321 1500 – ramal 2606.

15.5. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender este Edital, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do pesquisador.

15.6. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Científica Institucional.

15.7. As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

15.8. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 12 de maio de 2014.

Prof^a Patrícia Dall’Agnol Bianchi
Reitora

Prof Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Prof Diego Pascoal Golle
Coordenador do PIBITI/CNPq na UNICRUZ

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 12 de maio de 2014.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.